



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 003/2024

DILMAR PATZLAFF (MDB), vereador com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal passe uma expectativa para a população sobre a construção da ponte na travessia da EMEF 29 de Abril e o campo do Juvenal.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente indicação tendo em vista a imensa necessidade da comunidade da Piedade, dos dois lados do Forromeco, pois os transtornos havidos com a perda da Ponte do Juvenal são imensos. As dificuldades são praticamente 24 horas por dia. Somente quem está sofrendo com esta necessidade pode nos contar realmente os transtornos sentidos.

Desta forma, é medida necessária que o Executivo passe uma expectativa para a população sobre a previsão de construção da ponte no local.

São Vendelino/RS, 22 de abril de 2024.

DILMAR PATZLAFF
VEREADOR (MDB)